



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

D E C R E T O N° 080/2023, de 06 de novembro de 2023.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 01378/2022 de 13 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1236100282.065 – Manut. Progr. Alimentação Escolar - Fundamental:
3.3.9.0.32.00.03.03 – MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIB. GRATUITA.....R\$
1.000,00

1030100182.179 – Manut. Progr. PAB Incremento Temp. Custeio At.Básica Saúde:
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$
40.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial de dotação orçamentária, sob códigos e especificações a seguir:

1236700282.164 – Manut. Progr. Alimentação Escolar – Educação Especial:
3.3.9.0.32.00.03.03 – MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIB. GRATUITA.....R\$
1.000,00

1030100182.179 – Manut. Progr. PAB Incremento Temp. Custeio At.Básica Saúde:
3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO R\$
40.000,00

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

VALMOR JOSÉ SALVI
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração